



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 444**, 22 de julho de 1983.

### **Outorga título de cidadania ao 3º Sargento Osvaldo Lino.**

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica Outorgado ao 3º Sargento Osvaldo Lino, o título de “Cidadão Honorário do Município de Mantena”, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Mantenense.

**Art.2º.** O Diploma Especial será entregue ao homenageado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em dia, hora e local a ser determinado pelo Legislativo.

**Art.3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 1983, 39º de Emancipação Política.

**Joel Garcia dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

Reinaldo J. Alves Costa  
Diretor Dept.º Administração